



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 275/2022

Emissão: 09/11/2022

Processo: 202200058004965

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORNECEDOR

Nome: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.432.605/0001-76

Fone: (62) 3922-0004 ou 9 8401-6249

Contato: Sr. Cesar ou Sra. Amanda Caroline

Email: vendas@maispontoeacesso.com.br

End: AV BERNARDO SAYAO, QUADRA 27, LOTE 03, SLJ 3

Nº: 329

CEP: 74.550-020

Bairro: SET CENTRO OESTE

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL (001) AGÊNCIA: 3659-5 CONTA CORRENTE: 61398-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1	Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) - com display colorido e touch screen, leitura óptica para biometria (reconhecimento por impressão digital) e por senha, identificação em no máximo 01 (um) segundo, capacidade para no mínimo 1000 (um mil) usuários, impressor térmico de alta velocidade, com guilhotina, capacidade para bobina de até 400 metros, comunicação TCP/IP, web server embarcado e porta USB, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e certificado pelo INMETRO. Os equipamentos devem atender todas as exigências da Portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Portarias INMETRO 480/2011, 494/2012, 595/2013, 510/2015 e 146/2016. RELOGIO DE PONTO CONTROLID- ID CLASS BIO PROX TECLADO	UNID.	R\$ 1.590,00	2	R\$ 3.180,00

Valor por extenso:	Três mil, cento e oitenta reais	Total	R\$ 3.180,00
--------------------	---------------------------------	-------	--------------

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente COM PRAZO DE 30 (Trinta) DIAS após e entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

Prazo de Entrega: Entrega em até 30 (trinta) dias corridos após a efetivação da aquisição, na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, para cadastramento no patrimônio da Organização. Posteriormente, após devido agendamento, deverão ser parametrizados junto ao software IPONTO. Os equipamentos deverão ser instalados da seguinte forma: 01 (um) na Sede desta Organização, localizada na Av. T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO e 01 (um) no Programa Juventude Tecendo o Futuro, localizado na Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações: Os equipamentos devem conter conexão USB, teclado numérico, memória permanente de dados, impressora de papel térmico com guilhotina, aviso da necessidade de substituição de bobina, compartimento da bobina protegido por chave. Os equipamentos deverão ser totalmente compatíveis com o software IPONTO, que na atualidade é o software de gestão de ponto nesta Organização. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Todos os custos de instalação e parametrização do objeto serão de obrigação da Contratada. CONTATO ROGÉRIO 062 3201-9469.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO 11/11/2022 Amanda Caroline David
---	---	--

40.432.605/0001-76
MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
Av. Bernardo sayao nº333 Qd 27 Lt.03
St. Centro Oeste
CEP 74 550-020
GOIANIA-GO